

1 **ATA 2873ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos seis dias do mês de setembro de dois
2 mil e vinte e três, às nove horas e quarenta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima septuagésima terceira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de
4 Educação, atividades presenciais, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque Theophilo
5 Junior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
6 Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine
7 Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Márcia Aparecida
8 Bernardes, Marco Aurélio Ferreira, Maria Alice Carraturi, Maria Eduarda Queiroz de Moraes
9 Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima
10 Gama Santos, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Rose Neubauer e Valdenice
11 Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Ausência dos Conselheiros: Cláudio Kassab, Débora
12 Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Kátia
13 Cristina Stocco Smole, Laura Laganá. **02. SORTEIO DE PROCESSOS** da Câmara de
14 Educação Básica: CEESP-PRC-2023/00188; CEESP-PRC-2023/00195 e CEESP-PRC-
15 2023/00076. Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-2020/00063 e CEESP-PRC-
16 2022/00368. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** A SEDUC fez sua
17 apresentação para os Conselheiros e contou com a presença do Secretário Executivo
18 Vinicius Mendonça Neiva, com a Coordenadora da COPED Bianka Teixeira da Silva e com
19 a Profª Andréia Grecco - Coordenadora da CITEM. O Sr. Secretário Executivo fez uma
20 breve introdução sobre os temas abordados. A Profª Bianka Teixeira da Silva se apresentou
21 e trouxe informações sobre a proposta da Seduc para o Novo Ensino Médio em 2024. A
22 Profª Andréia Grecco informou como funciona o NCOM, e tirou dúvidas sobre o que tem
23 sido vinculado na imprensa a respeito dos alunos que faltam por 15 dias consecutivos sem
24 justificativa. Os Conselheiros Rose Neubauer, Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur
25 Salomão, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Mauro de Salles Aguiar, Maria Alice Carraturi
26 e Pollyana Fátima Gama Santos se manifestaram sobre o assunto. O Sr. Presidente
27 informou que o Sr. Secretário Executivo retornará ao CEE daqui a duas semanas; **b)**
28 Comentou sobre a posse da Professora Beatriz Scavazza, do Professor e Ex-Presidente
29 do CEE, Francisco José Carbonari e do Conselheiro do CEE Mauro de Salles Aguiar como
30 Membro Honorário da Academia Paulista de Educação; **c)** Comentou sobre a Publicação
31 no DOE de 18/08/2023 – Edição Suplementar – Seção I, página 1, (republicada no DOE de
32 22/08/2023, por ter saído com incorreções) a Resolução SEDUC 35/2023 *Institui o*
33 *Programa “Educação Profissional Paulista”, estabelece diretrizes para a organização e*
34 *funcionamento nas Escolas Estaduais de Ensino Médio da rede, e dá providências*
35 *correlatas;* **d)** Informou sobre o balanço referente à análise dos Planos de Cursos Técnicos
36 da SEDUC;

Pareceres Aprovados	Pauta Pleno	Pauta CEB	Em Análise
Administração (400/2023); Desenvolvimento de Sistemas (403/2023); Ciência de Dados (experimental) (446/2023); Logística (447/2023); Agronegócio (466/2023) Vendas (473/2023) Hospedagem (474/2023)			Farmácia; Enfermagem. Apoio Pedagógico na EB

37 **e)** Comentou a respeito da Deliberação sobre atestados de infraestrutura de escolas para
38 Planos de Curso; **f)** Informou sobre o falecimento do Professor Jair Militão e do Jurista José
39 Gregori. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** A Consª Márcia Aparecida
40 Bernardes apresentou aos demais Conselheiros os dados sobre a Alfabetização no Estado
41 de São Paulo, explicou sobre o Programa Educa Juntos SP que tem como compromissos:
42 compromisso técnico, político e pedagógico; parceria institucional entre estado e

1 municípios; articulação de atores estratégicos; fortalecimento da educação pública do
2 Estado; estabelecimento de uma política de estado em prol da alfabetização na idade certa.
3 Explicou sobre a avaliação de Fluência Diagnóstica que foi realizada entre os meses de
4 junho a agosto, com participação de 606 municípios paulistas (93%), e o resultado foi de:
5 45% de pré-leitor; 42% de leitor iniciante e 13% de leitor fluente. A partir desses dados cada
6 município fará um plano de ação que será acompanhado pelas Diretorias de Ensino, e no
7 final de novembro será feita uma avaliação somativa para comparar se as práticas do
8 plano de ação tiveram resultados. O **Cons. Roque Theophilo Junior** informou que esta é
9 a última sessão de sua gestão, agradeceu a Cons^a Ghislaine Trigo Silveira e aos demais
10 Conselheiros pela parceria e informou que no dia 13/09/2023 não haverá Sessão Plenária.
11 Os Conselheiros Hubert Alquéres, Claudio Mansur Salomão, Maria Alice Carraturi,
12 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Eliana Martorano Amaral, Iraíde Marques de
13 Freitas Barreiro, Pollyana Fátima Gama Santos, Ghislaine Trigo Silveira, Valdenice Minatel
14 Melo de Cerqueira, Mauro de Salles Aguiar, Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
15 e Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya se manifestaram sobre o assunto,
16 agradeceram o tempo que estão no CEE e que é um lugar de muito aprendizado. A **Cons^a**
17 **Valdenice Minatel Melo de Cerqueira** parabenizou o evento da Academia Paulista de
18 Educação e reforçou o convite para a FenaDante que ocorrerá entre os dias 25 a 30 de
19 setembro no Colégio Dante Alighieri. O **Cons. Mauro de Salles Aguiar** parabenizou o
20 Cons. Cláudio Mansur Salomão pela explicação sobre o Processo Administrativo e sobre o
21 Processo Judiciário. A **Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti** parabenizou
22 a Cons^a Márcia Aparecida Bernardes pela apresentação a respeito dos dados sobre a
23 Alfabetização, agradeceu o convite da Academia Paulista de Educação e parabenizou o
24 Cons. Mauro de Salles Aguiar pela posse como Membro Honorário da Academia Paulista
25 de Educação. O **Cons. Hubert Alquéres** sugeriu que o CEE faça uma norma referente a
26 Resolução do Não Comparecimento, assim abrange o sistema como um todo. O Cons.
27 Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer se manifestaram sobre o assunto. **04. MATÉRIA**
28 **DELEGADA - PARECERES APROVADOS EM 30-08-2023 NOS TERMOS DA**
29 **DELIBERAÇÃO CEE 157/2017. CEESP-PRC-2022/00271** _ Centro Estadual de Educação
30 Tecnológica Paula Souza / FATEC Pindamonhangaba - **Parecer CEE 494/2023** _ da
31 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação:
32 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
33 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação,
34 oferecido pela FATEC Pindamonhangaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
35 Paula Souza, com 40 (quarenta) vagas por semestre, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A
36 Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, como oportunidade de
37 melhoria para o próximo ato regulatório. 2.3 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES
38 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira
39 para os ingressantes a partir de 2023. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-
40 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
41 Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00471** _ USP / Faculdade de
42 Medicina - **Parecer CEE 495/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
43 Cons^a Pollyana Fátima Gama Santos. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
44 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
45 Terapia Ocupacional, oferecido pela Faculdade de Medicina, da Universidade de São
46 Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações das
47 Especialistas, como oportunidade de melhoria para o próximo ato regulatório. 2.3 A IES
48 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
49 Extensão na Educação Superior Brasileira para os ingressantes a partir de 2023. 2.4
50 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial
51 atenção ao § 3º, Art. 47. 2.5 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em
52 que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.6 A presente renovação do

1 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
2 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2023/00152** _ Escola
3 Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - **Parecer CEE 496/2023** _ da
4 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação:
5 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de
6 Especialização em Direito Processual Civil Aplicado e Contencioso Contemporâneo, com
7 um mínimo de 15 e máximo de 100 vagas por turma, da Escola Superior da Procuradoria
8 Geral do Estado de São Paulo, conforme horários especificados através do calendário às
9 fls. 77. 2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato
10 autorizatório. **CEESP-PRC-2023/00102** _ Faculdade de Medicina de Marília - **Parecer CEE**
11 **497/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
12 Salomão. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação
13 CEE 197/2021, toma-se conhecimento da Adequação do Curso de Especialização em
14 Psicoterapias de Orientação Psicanalítica, e a comunicação da nova turma, com 15 (quinze)
15 vagas por turma, com início em maio/2023 e término em maio/2025, encaminhado pela
16 Faculdade de Medicina de Marília. **CEESP-PRC-2023/00147** _ Escola Superior de
17 Advocacia da OAB / Seção São Paulo - **Parecer CEE 498/2023** _ da Câmara de Educação
18 Superior, relatado pela Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. Deliberação: 2.1
19 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021 responda-se
20 a consulta da interessada. 2.2 Toma-se ciência da nova turma do Curso de Especialização
21 em Data Protection Officer (DPO), Privacidade e Proteção de Dados, com início em agosto
22 de 2023 e término em outubro de 2025, ofertado pela da Escola Superior de Advocacia da
23 OAB-SP, presencialmente, na Sede da Instituição. **05. ORDEM DO DIA - DELIBERAÇÕES**
24 **DA 2873^a, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 06-09-2023 - CEESP-PRC-2023/00274**
25 **_ Conselho Estadual de Educação - Indicação CEE 224/2023** _ da Câmara de Educação
26 Superior, relatada pelos Conselheiros Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Eliana Martorano
27 Amaral, Maria Alice Carraturi, Hubert Alquéres e Bernardete Angelina Gatti. **Deliberação**
28 **CEE 216/2023:** Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das
29 Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo
30 O Cons. Roque Theophilo Junior votou favoravelmente, nos termos de sua Declaração de
31 Voto, subscrita pelas Conselheiras Ghisleine Trigo Silveira e Rose Neubauer. **CEESP-PRC-**
32 **2021/00250** _ Escola de Engenharia de Piracicaba - **Parecer CEE 499/2023** _ da Câmara
33 de Educação Superior, relatado pelo Cons. José Adinan Ortolan. Deliberação: 2.1 Sem
34 prejuízo do exercício do direito recursal, nos termos da Deliberação CEE 171/2019,
35 indefere-se o pedido de alteração da matriz curricular do Curso de Engenharia Civil, da
36 Escola de Engenharia de Piracicaba, buscando atender às novas diretrizes curriculares e
37 necessidade de curricularização da extensão, nos termos das Resoluções CNE/CES
38 07/2018 e 01/2021. **CEESP-PRC-2022/00498** _ Escola de Engenharia de Piracicaba -
39 **Parecer CEE 500/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. José
40 Adinan Ortolan. Deliberação: 2.1 Sem prejuízo do exercício do direito recursal, nos termos
41 da Deliberação CEE 171/2019, indefere-se o pedido de alteração da Matriz Curricular do
42 Curso de Engenharia Mecatrônica, da Escola de Engenharia de Piracicaba, buscando
43 atender às novas diretrizes curriculares e necessidade de curricularização da extensão, nos
44 termos das Resoluções CNE/CES 07/2018 e 01/2021. **CEESP-PRC-2023/00062** _ Centro
45 Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista - **Parecer**
46 **CEE 501/2023** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
47 Machado . Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o
48 pedido de Reconhecimento do Curso de Enfermagem, do Centro Universitário das
49 Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista, com 60 vagas anuais, pelo
50 prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas,
51 como oportunidade de melhoria para o próximo ato regulatório. 2.3 O presente
52 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação

1 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. O Cons. Marco Aurélio Ferreira
2 declarou-se impedido de votar. **CEESP-PRC-2022/00262** _ Centro de Ensino Método / São
3 Paulo - **Parecer CEE 502/2023** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a
4 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. Deliberação: 2.1 Defere-se, nos termos das
5 Deliberações CEE 02/1998, 138/2020, 191/2020 e 207/2022, o pedido de reconsideração
6 do Parecer CEE 411/2023 sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação
7 Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade EaD,
8 encaminhado pelo Centro de Ensino Método, situado na Avenida Jabaquara, 1314, bairro
9 de Mirandópolis, São Paulo – SP, CEP 04046-200, mantido pelo Centro de Ensino Técnico
10 Método Eireli - CNPJ 14.675.196/0001-29, para 100 (cem) vagas por módulo, com 3 (três)
11 aberturas anuais de vagas. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro
12 Oeste, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação,
13 Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00190** _ Centro
14 Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André - **Parecer CEE 503/2023** _ da
15 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Laura Laganá. Deliberação: 2.1 Autoriza-
16 se, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, combinada com a Deliberação CEE
17 138/2016, a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rua
18 Santa Catarina, 1.005, Água Branca, Piracicaba, São Paulo, CEP: 13425-075,
19 jurisdicionado à DER Piracicaba, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A,
20 CNPJ 04.310.392/0001-46, credenciado pelo Parecer CEE 362/2021 e Portaria CEE-GP
21 465/2021, publicada no DOESP de 18/12/2021 e autorizado para a oferta de Curso de
22 Educação de Jovens de Adultos, níveis Fundamental - Anos Finais e Médio, na modalidade
23 a distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da publicação da respectiva Portaria. 2.2
24 O Polo está autorizado a ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos, níveis
25 Fundamental - Anos Finais e Médio, na modalidade a distância, com organização
26 autorizada no Parecer CEE 362/2021, com data limite do credenciamento pelo prazo de 5
27 (cinco) anos, a contar de 18/12/2021, atendendo o máximo de 350 (trezentos e cinquenta)
28 vagas do Curso de Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental-Séries Finais e
29 800 (oitocentas) vagas para o Ensino Médio, observada sempre a capacidade física e
30 operacional do Polo. 2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso
31 e terminalidade do curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de
32 atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020,
33 art. 3º, VIII, b e para a instalação junto à DER Piracicaba, deverão ser apresentados os
34 documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados. 2.4 As avaliações
35 presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Apoio Presencial de Piracicaba, serão
36 realizadas neste mesmo local objeto de autorização. 2.5 Os documentos que integram os
37 prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem
38 estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente,
39 estabelecidos na legislação vigente, ainda, esses arquivos digitalizados disponíveis para
40 supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação
41 e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais
42 dispositivos aplicados. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Piracicaba,
43 à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
44 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00273**_Conselho Estadual de
45 Educação_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelos Cons. Décio Lencioni
46 Machado e Jacirrho Del Vecchio Junior. O Processo foi retirado de Pauta a pedido dos
47 Conselheiros Roque Theophilo Junior e Eliana Martorano Amaral e retornou a CES para
48 ajustes de redação. **CEESP-PRC-2022/00254** _ Instituto Brasileiro de Educação
49 Profissional / Santa Catarina. **Parecer CEE 504/2023** _ da Câmara de Educação Básica,
50 relatado pela Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider. Deliberação: 2.1 Nos termos
51 deste Parecer, do §1º do Art. 5º da Deliberação CEE 191/ 2020 e da Deliberação CEE
52 207/2022, defere-se o pedido de Credenciamento do Instituto Brasileiro de Educação

1 Profissional / Santa Catarina, CNPJ 08.146.138/0001-05, para ministrar Educação a
2 Distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos. 2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico
3 em Transações Imobiliárias, com 150 vagas, na modalidade EaD, município de Presidente
4 Prudente, travessa Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, jurisdição da DER Presidente
5 Prudente. 2.3 Aprova-se o Plano de Curso e o Regimento Escolar específico para EaD, do
6 Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD. 2.4 A Instituição deverá
7 solicitar o devido ato de autorização de funcionamento, nos termos da Deliberação CEE
8 138/2016, para o início das atividades, nos termos do § 2º do Art. 5º da Deliberação CEE
9 191/2020. 2.5 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado à DER Presidente Prudente, à
10 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
11 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2022/00160** _ Escola Superior de Cruzeiro
12 "Prefeito Hamilton Vieira Mendes" - **Parecer CEE 505/2023** _ da Comissão de Legislação
13 e Normas, relatado pelos Conselheiros Claudio Mansur Salomão e Eliana Martorano
14 Amaral. Deliberação: 2.1 Nos termos do artigo 11, III, "a", da Deliberação CEE 202/2021,
15 prorroga-se a suspensão do ato de Credenciamento Institucional Escola Superior de
16 Cruzeiro "Prefeito Hamilton Vieira Mendes", pelo período improrrogável de 180 dias. 2.2
17 Encaminhe-se cópia deste Parecer aos órgãos de controle: ao Presidente da Câmara
18 Municipal de Cruzeiro; ao Vereador da Câmara Municipal de Cruzeiro, Diego H. Rodrigues
19 Miranda; ao Exmo. Presidente do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; ao Exmo.
20 Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; e ao Exmo.
21 Delegado Chefe do Departamento de Polícia Judiciária de Proteção à Cidadania, e ao
22 Exmo. Defensor Público Geral do Estado de São Paulo. **CEESP-EXP-2023/00072** _
23 Conselho Estadual de Educação - **Parecer CEE 506/2023** _ da Comissão de Legislação e
24 Normas, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Diante do acima
25 exposto, esta Comissão recomenda a suspensão de todos os expedientes da Instituição de
26 Ensino até que seja proferida decisão de mérito pelo Poder Judiciário. Após a Deliberação
27 do Conselho Pleno, recomendamos ciência deste Parecer ao Interessado para
28 conhecimento de que seus processos ficarão suspensos em razão do processo judicial em
29 tramitação. Nada a mais havendo a tratar, às treze horas e vinte e cinco minutos, o Senhor
30 Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e
31 assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São
32 Paulo, 06 de setembro de 2023.

33 Roque Theóphilo Junior.....
34 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
35 Bernardete Angelina Gatti.....
36 Claudio Mansur Salomão.....
37 Eliana Martorano Amaral.....
38 Ghisleine Trigo Silveira.....
39 Hubert Alquéres.....
40 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
41 Márcia Aparecida Bernardes.....
42 Marco Aurélio Ferreira.....
43 Maria Alice Carraturi.....
44 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
45 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
46 Mauro de Salles Aguiar.....
47 Pollyana Fátima Gama Santos.....
48 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
49 Rose Neubauer.....
50 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....